

## Regimento Interno da Assembléia de Recomposição das Comissões e escolha dos respectivos Coordenadores

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo- FMDCA-SP, declara instalada a assembléia de recomposição das Comissões e escolha dos respectivos coordenadores, para tanto define:

**Artigo 1º - A Assembléia do Fórum realizar-se-à, na** Câmara Municipal de São Paulo – Auditório Prestes Maia / 1º Andar – Plenarinho, das 9:00 às 14:00, no dia 01.09.07.

**Art.2** – São delegados , com direito a voz, voto e ser votado, todos os membros do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente, bem como dos Fóruns regionais devidamente reconhecidos poderão participar do processo eleitoral.

**Parágrafo Único:** O reconhecimento se dará, quando necessário, através de documento da coordenação dos Fórum Regional ou Fórum Municipal, que pode ser feito no momento do questionamento, se houver, com a assinatura de 3 militantes que tenha reconhecida militância no movimento social da criança e adolescente

**Art. 3º** Todos os delegados, cadastrados ao chegar até as 10:00, terão direito a voz, voto e ser votado.

**Parágrafo Único:** Aqueles que chegar depois desse horário, só terá direito a voz .

**Art.4º** A mesa de abertura será composta por 3 membros da Executiva provisória.

Art. 5º Da Programação:

9:00 Credenciamento:

9:30 **Abertura: "Apresentação de histórico e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança /SP**

**10:15 Apreciação e deliberação do Regimento Interno desta Assembléia**

**11:20 Atividade em grupo, dividida por Comissão (inscrição no momento inicial e expresso na lista de presença), e indicação de pessoas candidatas a compor as Comissões:**

- ✓ Comissão de Comunicação,
- ✓ Comissão de Políticas Públicas - TATIANO
- ✓ Comissão de Orçamento e Finanças,
- ✓ Comissão de Formação, ELIZETE / RENATO
- ✓ Comissão de Criança e Adolescente, - Coord. Cláudia, ADJ. URBATAN
- ✓ Comissão de Conselhos Tutelares, - LOURIVAL / MARA - CONS. TUT.
- ✓ Comissão de Sustentabilidade. - LUIS MÁRIO JGM

**13:00 Escolha dos membros para as Comissões e respectivos Coordenadores**

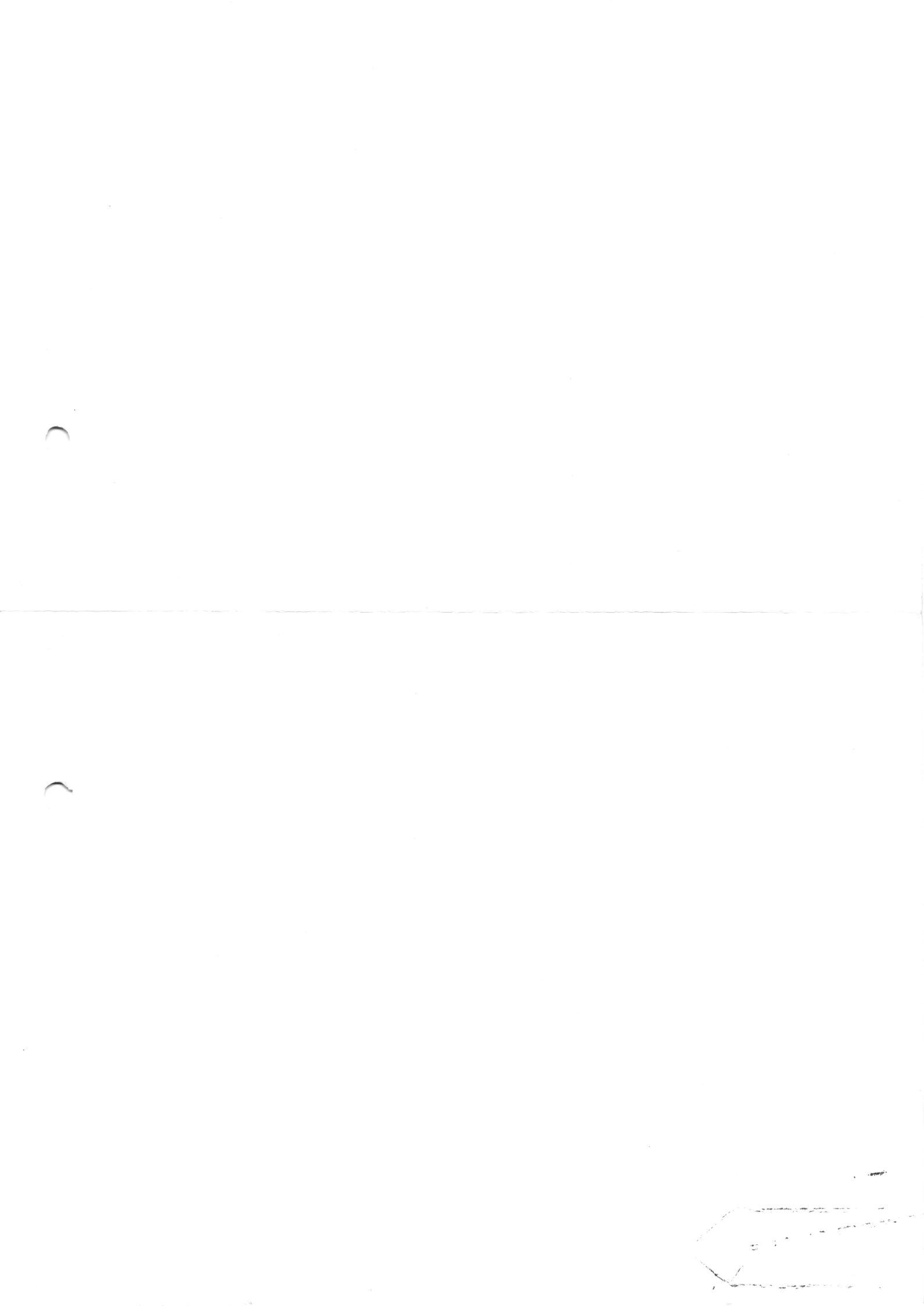
**14:00. Apresentação de proposta de transição – Comissão Provisória e Nova Executiva**

**Artigo 6º - Do Processo de Escolha dos Coordenadores das Comissões:**

- a) Todo pessoa apta a ter voz, voto e ser votado pode se candidatar a Coordenação;
- b) A metodologia de escolha será definido pelo grupo;
- c) Cada grupo terá um coordenador e um sistematizador do trabalhos, ambos escolhidos pelo grupo.

**Art. 7º** A plenária referendará os coordenadores, vice-coordenador e de 3(três) à 5(cinco) membros das comissões.

**Art. 8º** Os Casos omissos serão apreciados pela Coordenação provisória Ad referendum da Plenária.



## **Regimento Interno da Assembléia de Recomposição das Comissões e escolha dos respectivos Coordenadores**

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo- FMDCA-SP, declara instalada a assembléia de recomposição das Comissões e escolha dos respectivos coordenadores, para tanto define:

**Artigo 1º - A Assembléia do Fórum realizar-se-à, na** Câmara Municipal de São Paulo – Auditório Prestes Maia / 1º Andar – Plenarinho, das 9:00 às 14:00, no dia 01.09.07.

**Art.2** – São delegados , com direito a voz, voto e ser votado, todos os membros do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente, bem como dos Fóruns regionais devidamente reconhecidos poderão participar do processo eleitoral.

**Parágrafo Único:** O reconhecimento se dará, quando necessário, através de documento da coordenação dos Fórum Regional ou Fórum Municipal, que pode ser feito no momento do questionamento, se houver, com a assinatura de 3 militantes que tenha reconhecida militância no movimento social da criança e adolescente

**Art. 3º** Todos os delegados, cadastrados ao chegar até as 10:00,terão direito a voz, voto e ser votado.

**Parágrafo Único:** Aqueles que chegar depois desse horário, só terá direito a voz .

**Art.4º** A mesa de abertura será composta por 3 membros da Executiva provisória.

Art. 5º Da Programação:

9:00 Credenciamento:

9:30 **Abertura: "Apresentação de histórico e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança /SP**

**10:15 Apreciação e deliberação do Regimento Interno desta Assembléia**

**11:20 Atividade em grupo, dividida por Comissão (inscrição no momento inicial e expresso na lista de presença), e indicação de pessoas candidatas a compor as Comissões:**

- ✓ **Comissão de Comunicação,**
- ✓ **Comissão de Políticas Públicas**
- ✓ **Comissão de Orçamento e Finanças,**
- ✓ **Comissão de Formação,**
- ✓ **Comissão de Criança e Adolescente,**
- ✓ **Comissão de Conselhos Tutelares,**
- ✓ **Comissão de Sustentabilidade.**

**13:00 Escolha dos membros para as Comissões e respectivos Coordenadores**

**14:00. Apresentação de proposta de transição – Comissão Provisória e Nova Executiva**

**Artigo 6º** - Do Processo de Escolha dos Coordenadores das Comissões:

- a) Todo pessoa apta a ter voz, voto e ser votado pode se candidatar a Coordenação;
- b) A metodologia de escolha será definido pelo grupo;
- c) Cada grupo terá um coordenador e um sistematizador do trabalhos, ambos escolhidos pelo grupo.

**Art. 7º** A plenária referendará os coordenadores,vice-coordenador e de 3(três) à 5(cinco) membros das comissões.

**Art. 8º** Os Casos omissos serão apreciados pela Coordenação provisória Ad referendum da Plenária.



## **INDICAÇÃO DE PAUTA PARA A 1ª REUNIÃO COM A NOVA EXECUTIVA**

DATA: 06/10

HORÁRIO: 9:30 às 13:00h.

Local: CÂMARA MUNICIPAL

Pauta:

1-Apresentação de Planejamento e Plano de Ação

2-Aprofundamento das discussões relativo a missão de cada

Comissão

3-Elaboração de diretrizes de atuação em relação ao COT e escolha dos novos representantes.

\*Providência imediata!

Convocação de uma reunião extraordinária para preparação da reunião ordinária de outubro e início da transição de executivas.

Na elaboração do planejamento, a nova executiva tem como responsabilidade priorizar a discussão e revisão do Regimento Interno do FMDCA.

Promover junto aos Fóruns Regionais a discussão do reconhecimento e fortalecimento do CMDCA

\*\* A nova executiva, terá nos membros representantes das comissões a Coordenação, que terá organização horizontal.



## **Regimento Interno da Assembléia de Recomposição das Comissões e escolha dos respectivos Coordenadores**

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo- FMDCA-SP, declara instalada a assembléia de recomposição das Comissões e escolha dos respectivos coordenadores, para tanto define:

**Artigo 1º - A Assembléia do Fórum realizar-se-à, na** Câmara Municipal de São Paulo – Auditório Prestes Maia / 1º Andar – Plenarinho, das 9:00 às 15:00, no dia 01.09.07.

**Art.2** – São delegados , com direito a voz, voto e ser votado, todos os membros do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente, bem como dos Fóruns regionais devidamente reconhecidos poderão participar do processo eleitoral.

**Parágrafo Único:** O reconhecimento se dará, quando necessário, através de documento da coordenação dos Fórum Regional ou Fórum Municipal, que pode ser feito no momento do questionamento, se houver, com a assinatura de 3 militantes que tenha reconhecida militância no movimento social da criança e adolescente

**Art. 3º** Todos os delegados , cadastrados ao chegar até as 10:00, terão direito a voz e voto.

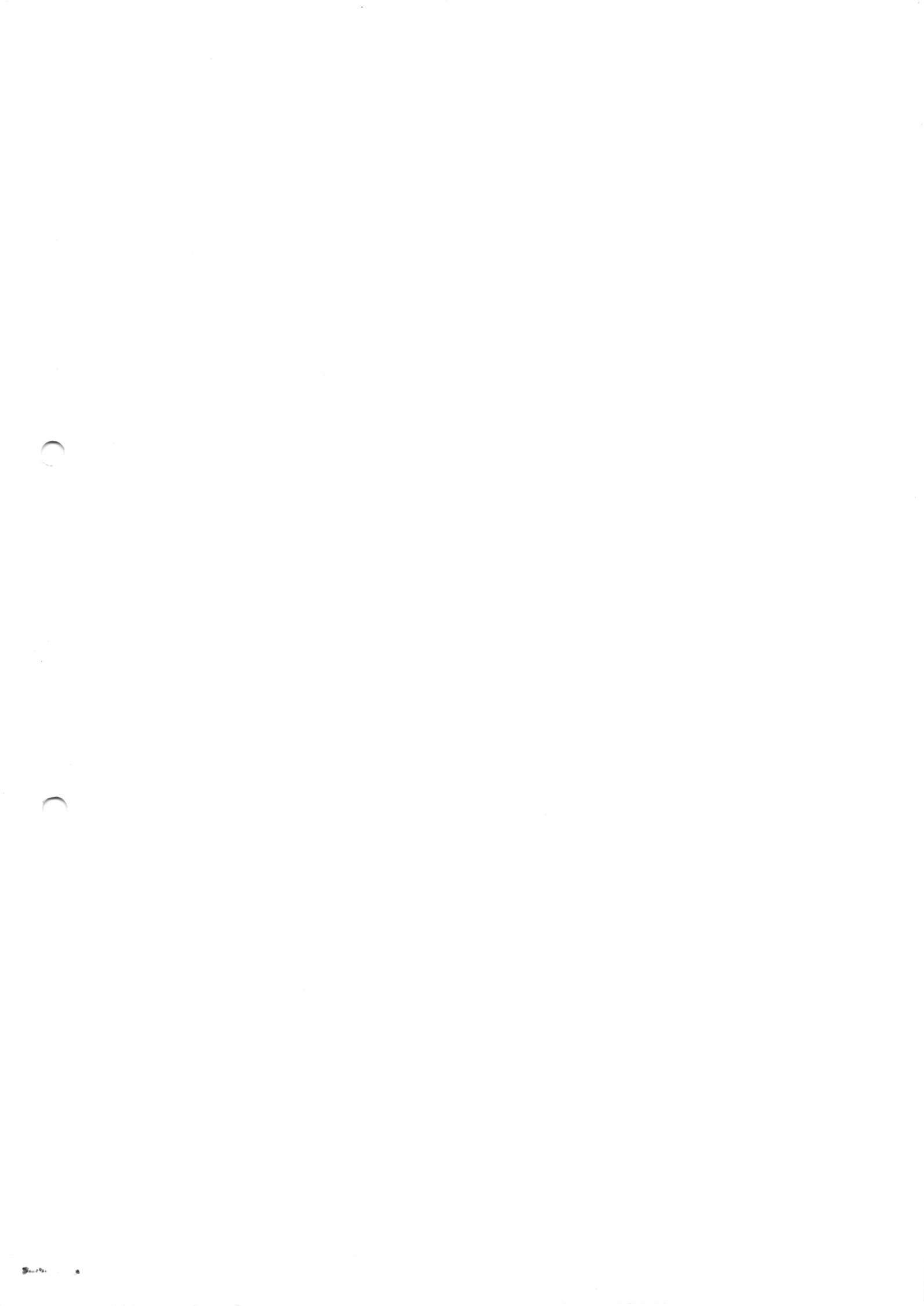
**Parágrafo Único:** Aqueles que chegar depois desse horário, só terá direito a voz .

Art.4º A mesa de abertura será composta por 3 membros da Executiva provisória.

**Parágrafo Único:** Caso os membros da Executiva Provisória não o queiram , ou estejam impedidos por algum motivo de participar do Processo eleitoral , a plenária pode indicar seu substituto.

Art. 5º Da Programação:

9:00 Credenciamento:



**9:30 Abertura: "Apresentação de histórico e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança / SP",\*Definir quem apresentará e a forma – Levantamento do material / Lourival e William**

**10:15 Apreciação e deliberação do Regimento Interno desta Assembléia**

**11:20 Atividade em grupo, dividida por Comissão (inscrição no momento inicial e expresso na lista de presença), e indicação de pessoas candidatas a compor as Comissões:**

- ✓ **Comissão de Comunicação,**
- ✓ **Comissão de Políticas Públicas**
- ✓ **Comissão de Orçamento e Finanças,**
- ✓ **Comissão de Formação,**
- ✓ **Comissão de Criança e Adolescente,**
- ✓ **Comissão de Conselhos Tutelares,**
- ✓ **Comissão de Sustentabilidade.**

**13:00 Escolha dos membros para as Comissões e respectivos Coordenadores**

**14:00. Apresentação de proposta de transição – Comissão Provisória e Nova Executiva**

**15:00. Encerramento**

**Artigo 6º** - Do Processo de Escolha dos Coordenadores das Comissões:

- a) Todo pessoa apta a ter voz, voto e ser votado pode se candidatar a Coordenação;
- b) A metodologia de escolha será definido pelo grupo;
- c) Cada grupo terá um coordenador e um sistematizador do trabalhos, ambos escolhidos pelo grupo.

**Art. 7º** A plenária referendará os coordenadores do grupos.

**Art. 8º** Os Casos omissos serão apreciados pela Coordenação provisória Ad referendum da Plenária.

